



OF. N° 109/2026 - GP

Assunto: Atos Oficiais

Processo Sisgep nº 260.603.064.205.400

Santana de Parnaíba, 09 de junho de 2026.

Senhor Presidente,

Em atenção ao que dispõe o Artigo 1º da Lei n.º 1.352, de 15 de março de 1988, encaminho cópia dos seguintes atos oficiais:

DECRETO N° 5.387, DE 29/05/2026;

DECRETO N° 5.388, DE 01/06/2026;

DECRETO N° 5.389, DE 03/06/2026.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, e demais pares desta Colenda Casa, protestos de estima e consideração.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ HUGO DA SILVA
DD. Presidente
Câmara Municipal de Santana de Parnaíba
Largo da Matriz, 63 - Centro
06.502-355 – SANTANA DE PARNAÍBA/SP
SMNJ/ DMC/ ELAINE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - Setor de Expediente

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283 - Sítio do Morro

E-mail: smcc.expediente@santanadeparnaiba.sp.gov.br

Tel: 4622-7533



Assinado eletronicamente por **ELVIS LEONARDO CEZAR**, prontuário **45850**, em 09/06/2026, às 09:52, conforme art. 5º, § 8º, inciso II da Lei Municipal 3.997/2021 e art. 12º e 13º do Decreto Municipal 4.828/2022.

Assinatura:

24GJCuf27yvDpx6CU6qpNgED16SpCJ6ozaniepQY7s4y6oasebeukh37w6yBchLcYLAKMQS21XeqVQEsaoFKj8oSwYY3CjDXJi53SsM



A autenticidade deste documento pode ser verificada através do QR code ou do link:

<https://intranet.santanadeparnaiba.sp.gov.br/SisGEP-PUB/verificar/41E3F5AB534B45A7BFCF9F219E8E4A48>



DECRETO Nº 5.387, DE 29 DE MAIO DE 2026

Altera o Decreto nº 4.651, de 5 de outubro de 2021, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras localizadas no Jardim Parnaíba - Santana de Parnaíba.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 4.651, de 5 de outubro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

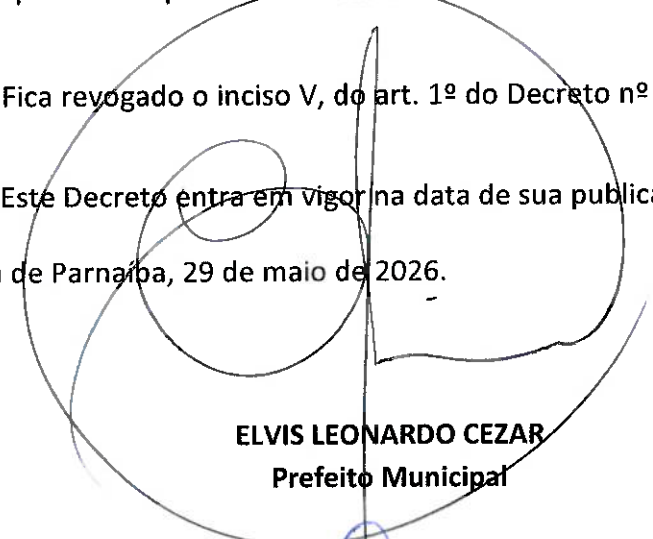
“Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, áreas de terras abaixo caracterizadas, que somam **10.596,14m²** (dez mil, quinhentos e noventa e seis metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), localizadas no bairro Jardim Parnaíba e loteamento Chácara Chaves, Santana de Parnaíba-SP, tudo conforme plantas e memoriais descritivos, em anexo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a saber:

.....
L - Lote 13, da Quadra 02, com área de 378,83m², localizado na Rua Padre Luiz Alves de Siqueira Castro, Jardim Parnaíba Etapa 2, Santana de Parnaíba-SP, Matrícula nº 15.075, que consta pertencer a **ALDO DONIZETI BONIFÁCIO**, ou quem de direito;”
(NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso V, do art. 1º do Decreto nº 4.651, de 5 de outubro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 29 de maio de 2026.


ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.


Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Rua Padre Luiz de Siqueira Castro
Az. 60°52'19"
9,60m
PE-45

31,94m
Az. 327°22'53"
Lote 12

Matrícula: 15.075
Lote: 13
Quadra: 02
378,83m²

Lote 14
Az. 145°01'58"
37,21m

7,33m
Az. 296°12'04"
PE-59

7,33m
Az. 233°51'17"
PE-58
Prefeitura do Município de
Santana de Parnaíba

PE-57



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS**

TÍTULO

PLANTA PLANIMÉTRICA PARA DESAPROPRIAÇÃO

LOCAL: LOTE 13 DA QUADRA 02 - MATRÍCULA: 15.075 - RUA PADRE LUIS ALVES SIQUEIRA CASTRO - JARDIM PARNAÍBA

DESENHISTA

RODRIGO MORAIS SAVOIA

DATA

JANEIRO 2026

ESCALA

1:200

REVISÃO

R.0

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RODRIGO MORAIS SAVOIA

CFT-BR 2956918680-1

FOLHA:

F.U.



www.santanadeparnaiba.sp.gov.br



[PrefeituraSantanaDeParnaiba](https://www.facebook.com/PrefeituraSantanaDeParnaiba)



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003600300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MEMORIAL DESCRITIVO PARA DESAPROPRIAÇÃO

Proprietário: Aldo Donizete Bonifácio

Local: Rua Padre Luiz Alves Siqueira Castro - Quadra: 02 Lote: 13 - Matrícula: 15.075

Bairro: Jardim Parnaíba - Município de Santana de Parnaíba, SP.

Para quem da Rua Padre Luiz Alves de Siqueira Castro olha para o lote 13 inicia-se a descrição no ponto PE-45 no azimuth de 60°52'19" com uma distância de 9,60 metros de frente até o ponto PE-46 confrontando com Rua Padre Luiz Alves de Siqueira Castro, daí deflete à direita no azimuth de 145°01'58" com uma distância de 37,21 metros do lado esquerdo até o ponto PE-57 confrontando com Lote 14, daí deflete à direita no azimuth de 233°51'17" com uma distância de 7,33 metros ao fundo até o ponto PE-58 confrontando com Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, daí deflete à direita no azimuth de 296°12'04" com uma distância de 7,33 metros ao fundo até o ponto PE-59 confrontando com Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, daí deflete à direita no azimuth de 327°22'53" com uma distância de 31,94 metros do lado direito até o ponto PE-45 confrontando com Lote 12, encerrando assim uma área de 378,83 metros quadrados.

Santana de Parnaíba, 13 de Janeiro de 2026.

Rodrigo morais savoia

Rodrigo Moraes Savoia

Agrimensor

CFT-BR: 2956918680-1



DECRETO Nº 5.388, DE 1º DE JUNHO DE 2026

**Convoca a 11ª Conferência Municipal de Saúde -
Etapa Municipal de Santana de Parnaíba para a
18ª Conferência Nacional de Saúde.**

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde - Etapa Municipal de Santana de Parnaíba para a 18ª Conferência Nacional de Saúde, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, tendo como tema central nacional: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Saúde - Etapa Municipal de Santana de Parnaíba para a 18ª Conferência Nacional de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Vice-Presidente ou Secretário Executivo.

Art. 3º A Conferência será realizada no dia 26 de junho de 2026, das 08h00 às 13h00 no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Professor Edgar de Moraes nº 880, Jardim Frediani, Santana de Parnaíba-SP.

Art. 4º A 11ª Conferência terá uma Comissão organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

I - Membros do Conselho Municipal de Saúde;

II - Membros da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora para realização da Conferência.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 1º de junho de 2026.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Cameraro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



DECRETO Nº 5.389, DE 3 DE JUNHO DE 2026

**Nomeia os membros do COMTUR -
Conselho Municipal de Turismo de Santana
de Parnaíba e revoga atos normativos.**

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 3.875 de 27 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Santana de Parnaíba para o Biênio 2026-2028, advindos dos seguintes órgãos públicos, organizações da sociedade civil ou setores organizados pertencentes a cadeia produtiva da atividade turística, a saber:

I - Representantes do Turismo:

- a) titular: Maraliza Regina de Souza;
- b) suplente: Amanda Sousa Rodrigues.

II - Representantes da Cultura:

- a) titular: Jhonatan Oliveira do Rosário;
- b) suplente: Agacir Soares Eleutério.

III - Representantes do Meio Ambiente:

- a) titular: Clayton Galdino Rosendo dos Santos;
- b) suplente: André Calegari Soares.

IV - Representante do Desenvolvimento Econômico:

- a) titular: Luciana Barros Naves;
- b) suplente: Vitor Massami Imaizumi.

V - Representantes dos Meios de Hospedagem:

- a) titular: Sandra Santos Barletta;
- b) suplente: Emanuel França Barbosa.

VI - Representantes dos Restaurantes e Bares Diferenciados:

- a) titular: Déa Dilma Dias Corrêa de Souza;
- b) suplente: Luiz Paulo Rodrigues.





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

VII - Representantes dos Agentes de Turismo:

- a) titular: Vinicius Guerra;
- b) suplente: Cleide Vieira de Bona.

VIII - Representantes dos Pesqueiros:

- a) titular: Taise Moreira de Oliveira Alves;
- b) suplente: José Edmilson Alves da Silva.

IX - Representantes dos Alambiques:

- a) titular: Cacilda Alves Moreira;
- b) suplente: Álvaro Chaves de Oliveira.

X - Representantes das Transportadoras Turísticas:

- a) titular: Roque de Oliveira Junior;
- b) suplente: Sandra Regina Malagodi da Costa.

XI - Representantes dos Promotores de Eventos:

- a) titular: José Batista Filho;
- b) suplente: Solange R. Rossone.

XII - Representantes dos Artesãos/Artistas:

- a) titular: Alcides Soares Maia;
- b) suplente: Maria das Dores Siqueira.

XIII - Representantes da ACISESP - Associação Comercial de Santana de Parnaíba:

- a) titular: Cláudio Henrique Moura;
- b) suplente: David Pedro de Oliveira.

XIV - Representantes das Instituições de Ensino:

- a) titular: Solange Oliveira;
- b) suplente: Nicholas de Oliveira Navarro.

Art. 2º O mandato dos membros do COMTUR será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido pelo menos uma vez.





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

Art. 3º Revogam-se:

I - o Decreto nº 5.056 de 3 de junho de 2024;

II - o Decreto nº 5.231 de 24 de julho de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 3 de junho de 2026.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

